



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 015/2013.

“Estabelece o período de recesso parlamentar.”

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º Recesso parlamentar do dia 18 de julho de 2013 ate o dia 31 de julho de 2013.

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara no período do recesso parlamentar será das 08h00min as 12h00min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2013.


Ver. Carlos Manganelli
Presidente